



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 48 - TRE-ES/PRE/DG/NSE

Assunto: Plano de Logística Sustentável dos órgãos da Justiça Eleitoral (PLS-JE) – Gestão de resíduos no processo eleitoral

Senhora Chefe de Cartório, Senhor Chefe de Cartório

Conforme Ofício-Circular da Diretoria Geral do Tribunal Superior Eleitoral, que trata do descarte de papel utilizado durante as fases do processo eleitoral em anos eleitorais, em especial quanto à correta destinação de resíduos proveniente das atividades dos cartórios eleitorais, os cartórios eleitorais devem contatar cooperativas ou associações de catadores para reciclagem ou empresa recicladora de seu município para que os mesmos façam a coleta de papel A4 utilizado durante as fases do processo eleitoral.

No fim de cada mês do período, os cartórios deverão preencher o quadro informativo e encaminhar as informações ao Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo (SEI 0003076-91.2022.6.08.8000).

Serão disponibilizados para cada cartório 15 (quinze) sacos plásticos de 50 litros, para armazenamento e padronização da medição dos resíduos de papel.

Quadro informativo

Zona Eleitoral	Destinação de resíduos de papel utilizados no processo eleitoral (em litros, de acordo com a capacidade do recipiente)		
	Agosto	Setembro	Outubro

Atenciosamente,

Mardel Freitas Braga

Analista Judiciário/ Estatística - Núcleo de Sustentabilidade e Estatística

Em 22 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **MARDEL FREITAS BRAGA, Analista Judiciário**, em 22/08/2022, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0793148** e o código CRC **99D11D51**.

0003076-91.2022.6.08.8000

0793148v2

